REQUERIMENTO N° 56/2017

Os Vereadores que este subscrevem, requerem, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo, através do setor competente, encaminhe, a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a) Em que situação se encontra elaboração/planejamento/execução de cada umas das ações elencadas no anexo I (Tabelas de eixos, diretrizes e ações) da Lei Complementar nº 48/2016 (Plano Diretor Municipal)?
b) Se iniciadas, qual o prazo para conclusão da elaboração/planejamento/execução de cada uma dessas ações?
c) Não havendo iniciada a elaboração/planejamento/execução de cada umas ações elencadas no anexo I (Tabelas de eixos, diretrizes e ações) da Lei Complementar nº 48/2016, qual prazo para início e envio a esta Casa de Leis?
d) Justificar se acaso o Poder Executivo não pretenda iniciar a elaboração/planejamento/execução de cada umas das ações elencadas no anexo I (Tabelas de eixos, diretrizes e ações) da Lei Complementar nº 48/2016.

Justificativa

Conforme o que determina o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 48/2016), o Município deverá desenvolver uma série de políticas, diretrizes, ações estratégicas, normas, programas e ações orçamentárias dentro do Plano Plurianual para cumprir todas as ações previstas no Anexo 1 (Tabelas de eixos, diretrizes e ações) da Lei Complementar nº 48/2016.

Itapoá, 09 de junho de 2017.

Jeferson Rubens Garcia
Vereador PMDB
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vereador PMDB
[assinado digitalmente]

Joarez Antonio Santin
Vereador PMDB
[assinado digitalmente]

Thomaz Willian Palma Sohn
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

P.B.G